



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental

Diretoria de Emergência, Riscos e Monitoramento Ambiental

Termo de Referência n.º 7/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM/DIREM

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL  
PARA A ATIVIDADE**

**OLARIA - FÁBRICA DE MATERIAL CERÂMICO**

**Versão 2026**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Identificação do empreendedor: Nome ou razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; representantes legais (nome, CPF, endereço, telefone, e-mail).
2. Identificação da empresa/técnico (s) responsável (is) pelo estudo nome ou razão social; número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal; endereço completo (telefone, e-mail).

**2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

1. Localização do empreendimento;
2. Coordenadas UTM da localização;
3. Zoneamento no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009 e sua alteração pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012);
4. Zoneamento no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF (Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019);
5. Zoneamento segundo a Lei Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS (Lei Complementar nº 948/2019);
6. Zoneamento no Mapa Hidrográfico do Distrito Federal;
7. Proximidade de Unidades de Conservação e Áreas de Proteção de Manancial:
  - A. Caso o empreendimento esteja em área permitida da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central, apresentar atendimento das disposições do [Plano de Manejo APA do Planalto Central](#) com atenção especial aos coeficientes máximos de impermeabilização do solo;
  - B. Observar os planos de manejo das unidades de conservação se for necessário.
8. Caso trate-se de área tombada, declarada monumento arqueológico ou pré-histórico, valorada ou registrada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, apresentar autorização prévia específica.

**3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

1. Caracterização do empreendimento:
  - A. Descrição básica da operação e descrição da legislação específica incidente;
  - B. Descrição dos equipamentos e maquinários utilizados e suas respectivas funções:
    - i. Descrição das caldeiras ou dos equipamentos capazes de emitir poluentes atmosféricos

com detalhamento da potência térmica nominal do equipamento e do combustível, conforme Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006;

- ii. Descrição de equipamentos para controle ou redução de emissão de poluentes, se houver.

- C. Dimensionamento da área útil;
- D. Quantificação da área total e das áreas com impermeabilização temporária ou permanente;
- E. Explicação básica da operação, com fluxograma do processo produtivo;
- F. Previsão da forma de transporte do produto final;
- G. Disposição física dos equipamentos (*lay-out*), que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção com nível de detalhe adequado para entendimento técnico;
- H. Identificação de todos os insumos empregados no processo produtivo, bem como a estimativa de consumo mensal e de sua origem;
- I. Insumos de origem florestal devem ter Documento de Origem Florestal-DOF.
- J. Dados de estocagem de matéria-prima;
- K. Descrição dos produtos produzidos e quantidade mensal esperada;
- L. Armazenamento de produtos e de resíduos perigosos:
  - i. Memorial descritivo, cálculo de dimensionamento de barreiras físicas, conforme NBR 12235 e NBR 7505-1 Parte 1.

## 2. Descrição da Infraestrutura Básica:

- A. Abastecimento de água;
- B. Destinação de efluentes:
  - i. Informar a previsão ou não de reaproveitamento das águas servidas ou efluentes do empreendimento, com apresentação do memorial descritivo do sistema de reaproveitamento, definição de volume e previsão de percentual de reaproveitamento;
  - ii. Caso não seja possível reaproveitar todo o volume de efluente gerado, destinar a um sistema de decantação em série (bate-lastro) antes do envio à rede de esgotamento sanitário. Apresentar o memorial descritivo do sistema de decantação em série e memorial de cálculo de volume;
  - iii. Caso exista Sistema de Separação Água e Óleo (SSAO), apresentar em anexo memorial descritivo, cálculo de dimensionamento e Anotação de responsabilidade técnica;
  - iv. Caso o local não seja atendido pela rede de recolhimento de esgoto da CAESB, o empreendimento deve possuir sistema local de tratamento como determinado na ABNT NBR 17076, apresentando seu memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- C. Fornecimento de energia; - Caso haja queima de carvão ou lenha deverá atender às boas práticas de aproveitamento energético;
- D. Destinação da drenagem pluvial:
  - i. Caso possua rede independente da NOVACAP, apresentar em anexo memorial descritivo, cálculo de dimensionamento e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
  - ii. Informar caso o empreendimento pretenda lançar suas águas pluviais na faixa de domínio de uma rodovia e apresentar autorização do gestor da rodovia;
- E. Resíduos sólidos - deve ser complementado ou detalhado em Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS):
  - i. Descrever a destinação dos resíduos sólidos gerados, observando os seguintes princípios:

- a. Participar da coleta seletiva de resíduos;
    - b. Adotar ações com finalidade de reaproveitar, reutilizar ou reciclar os resíduos industriais de construção civil.
    - c. Identificar a frequência de recolhimento os responsáveis e a destinação final.
  - F. Armazenamento de combustíveis - Caso o empreendimento possua armazenamento próprio de combustíveis para abastecimento de máquinas e veículos.
3. Diagnóstico ambiental:
- A. Meio físico local diretamente afetado:
    - i. Caracterização geológica local com descrição da geomorfologia, pedologia e hidrogeologia especificando a declividade da área, o tipo de relevo, os tipos de solo existentes, o tipo de aquífero e o fluxo inferido do lençol no terreno onde se insere o empreendimento (devem ser utilizados dados primários ou ao menos comprovação dos dados secundários com observações *in locu*);
    - ii. Croqui de localização indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100m;
    - iii. Se houver curso d'água ou nascente, num raio de 100m do Empreendimento, apresentar no croqui detalhado a distância das edificações em relação ao(s) corpo(s) d'água e ou nascente(s).
  - B. Meio biótico:
    - i. Identificação de áreas de preservação permanente ou áreas sensíveis (campos de murundus, veredas, bordas de chapada entre outros);
    - ii. Caracterização do empreendimento em relação aos tipos de fitofisionomias existentes no local e em seu entorno;
    - iii. Levantamento florístico (em ambientes urbanos é suficiente a discriminação dos espécimes locais);
    - iv. Levantamento da fauna (em ambientes urbanos é suficiente a discriminação dos espécimes locais).

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE

- 1. Florestal:
  - A. Informar o tipo de vegetação predominante na área diretamente afetada;
  - B. Informar se há necessidade de supressão de vegetação e detalhar se já existe processo de licenciamento ambiental específico para a supressão de vegetação.
- 2. Recursos hídricos:
  - A. Informar sobre a possibilidade de contaminação ou assoreamento de recursos hídricos.
- 3. Solo:
  - A. Caracterizar o tipo de solo predominante na área de implantação da atividade;
  - B. Informar se existem áreas com risco de alagamento, deslizamento, processos erosivos e risco geotécnico na área do imóvel;
  - C. Informar sobre os riscos de contaminação e de desenvolvimento de processos erosivos.
- 4. Atmosfera:
  - A. Identificar as possíveis populações afetadas por emissões de poluentes atmosféricos e ruídos.
- 5. Impactos gerados durante a obra de implantação:

- A. Informar se ocorrerá a instalação de banheiros químicos ou banheiros com fossa;
- B. Informar sobre o armazenamento de combustíveis ou derivados de petróleo;
- C. Informar sobre a possibilidade de ocorrer carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
- D. Informar sobre a necessidade de monitoramento da qualidade da água superficial durante as obras;
- E. Informar a destinação dos resíduos perigosos (Classe I);
- F. Informar a destinação dos resíduos sólidos da construção civil;
- G. Descrever como será feita a coleta e disposição dos resíduos sólidos domésticos.

## **5. MEDIDAS DE CONTROLE, MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 1. Medidas mitigadoras dos impactos gerados durante a instalação do empreendimento;
  - A. Apresentar as medidas mitigatórias para os possíveis impactos levantados;
  - B. Apresentar as medidas de recuperação ambiental após desmobilização do canteiro de obras, se necessário.
- 2. Medidas mitigadoras dos impactos gerados durante a operação do empreendimento:
  - A. Medidas mitigadoras para redução de ruídos;
    - i. Distanciamento de fontes de ruídos dos receptores mais sensíveis;
    - ii. Isolamento da fonte de ruído;
    - iii. Estabelecer barreiras acústicas;
    - iv. Criação de rotinas operacionais;
    - v. Capacitação de agentes e utilização de equipamentos de proteção.
  - B. Medidas mitigadoras de impactos causados pela fumaça e material particulado:
    - i. Informar da existência de cinturão verde em torno da área do empreendimento;
    - ii. Informar se há sistema de redução de emissões de particulados na atmosfera (filtros em chaminés);
    - iii. Informar se haverá uso de forno ou caldeira, detalhando sua potência nominal térmica e seu combustível;
    - iv. Informar se há frota de veículos e se há previsão de programa interno de manutenção preventiva para redução de emissão de poluentes atmosféricos.
  - C. Medidas mitigadoras para redução de riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- 3. Medidas mitigadoras para reduzir o carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
- 4. Medidas mitigadoras a serem empregadas para os processos erosivos.

## **6. IMPACTOS POSITIVOS**

- 1. Quantidade de empregos gerados na fase de instalação (obra);
- 2. Quantidade de empregos gerados durante a operação do empreendimento;
- 3. Descrição de demais impactos positivos decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

## **7. PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL**

Os programas de controle ambiental deverão ser indicados para o monitoramento do

empreendimento com o objetivo de acompanhar a operação do mesmo. Os programas de controle ambiental a serem indicados devem contar com o devido detalhamento, por um período a ser definido pela equipe técnica.

## 8. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avaliação final quanto à viabilidade e relevância do empreendimento, considerando sua integração ao meio ambiente durante as suas fases de implantação e operação.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Todas as fontes bibliográficas utilizadas deverão ser citadas e referenciadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

## 10. ANEXOS

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos relacionados ao plano de controle ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARTINS DE MORAIS - Matr.1660445-8, Diretor(a) de Emergência, Riscos e Monitoramento**, em 10/02/2026, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=194583196)  
verificador= **194583196** código CRC= **8C04E8A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)